



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## PROJETO DE LEI:

- Nº 06, de 22 de abril de 2019.
- *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

12000031  
22/04/19  
A.



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## SUMÁRIO

- MINUTA.....01/03
- JUSTIFICATIVA.....02/03
- ANEXO I.....03/03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei n.º 006/2019, de 22 de Abril de 2019.**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.*

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. social CRAS  
FR 748 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$  
240.000,00

**Art. 2º** – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior da fonte de recurso 748 – INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná,  
aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

  
**Nelson Garcia Junior**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## **Justificativa do Projeto de Lei nº. 006/2019.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 06/2019, no valor de R\$ 240.000,00 (*duzentos e quarenta mil reais*), para abertura de crédito adicional suplementar para o Município.

Tal suplementação se faz necessário para reforçar as dotações já existentes no orçamento, que não são suficientes para suportar as despesas necessárias.

Quanto a legalidade do presente projeto se faz ancorado na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, aproveito para antecipar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Nelson Garcia Junior - Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 006/2019				
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2018				
FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT	UTILIZADO	SALDO
748	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III	R\$ 240.129,06	R\$ -	R\$ 240.129,06

Abatiá - PR, 08 de Abril de 2019.

  
Almir Soares Teixeira de Oliveira  
Contador - CRC-054248/O-7